



Relatório de Monitoramento do PPP – RAI 05/2019

Acompanhamento do Plano de Providências Permanente (PPP) referente ao Relatório de Auditoria Interna (RAI 05/2019) – Centros Acadêmicos

1. RECOMENDAÇÃO: Instucionalizar os processos de controle e distribuição de avidade dos docentes.

Manifestação do Gestor em 05/02/2020:

Considera-se que controle de atividades dos docentes sempre foi uma preocupação dos departamentos do CCHB, os quais sempre embasaram suas ações nas portarias emitidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe), bem como das normativas sugeridas pelo MEC quanto à carga horária de aulas por semestre, afastamentos etc. A partir da análise da Auditoria e da recomendação oportunamente indicada, o CCHB organizará uma série de reuniões junto aos Chefes de Departamento, a fim de discutir e definir critérios mais efetivos e padronizados, que possibilitem a gestão da distribuição de atividades dos docentes. Ao longo do mês de janeiro, a Direção também realizou uma ampla consulta às normas mais padronizadas de centros de outras universidades públicas federais a fim de melhor embasar essas discussões junto aos Departamentos do CCHB (DBio, DGTH e DCHE).

Análise da AudIn: A AudIn realizará o monitoramento da recomendação, acompanhando os resultados das reuniões mencionadas. Ademais, a recomendação permanecerá pendente, até que os processos de controle e distribuição das atividades dos docentes estejam devidamente institucionalizados.

Posição: Pendente

2. RECOMENDAÇÃO: Definir metas internas para aferição de qualidade nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Manifestação do Gestor em 05/02/2020: a Direção do CCHB tem ciência do objetivo principal da Universidade Pública, e tem zelado pelo desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão de qualidade. Exemplo disso é o destaque positivo dos cursos de graduação do Centro em diversos exames nacionais (ENADE) e rankings universitários (RUF, MEC, etc). A quantidade de projetos de pesquisa financiadas por CNPq e FAPESP também são bons indicadores da qualidade de pesquisa desenvolvida nos departamentos. O CCHB também sempre buscou atender as metas e normativas norteadas pelos regimentos das Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão desta universidade. Mas compreende-se que essas informações possam ser melhor organizadas no âmbito do Centro conforme mencionado na Auditoria. Encontra-



se em fase de conclusão o relatório bianual do CCHB onde são elencadas todas as atividades do Centro, nesse tripé que marca o papel Universidade na comunidade tanto interna quanto externa. Mesmo antes da coerente análise da Auditoria, a Direção do CCHB já havia estabelecido que a partir da finalização do relatório e divulgação do mesmo aos seus membros, ocorreriam nos colegiados, discussões sobre as metas, objetivos e projetos os quais o Centro como um todo percebe-se nas especificidades da região de Sorocaba, bem como definir medidas que acompanhem o desempenho dessas atividades, até se chegar a procedimentos mais efetivos quando à qualidade do que é oferecido pelo Centro. Nesse sentido, a recomendação das auditoras nesse item nos impulsiona e implementação dessas estratégias, onde a primeira envolverá a criação de uma Comissão Interna de Acompanhamento de Atividades (nome provisório), a qual atuará na definição de múltiplos parâmetros de avaliação interna das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Espera-se que a criação da comissão ocorra na próxima reunião do CoCCHB, sendo composta pela Direção e pelas Chefias de Depto. Certamente após estes encaminhamentos, será possível a definição, em Colegiado, das metas internas sobre os temas acima elencados.

Análise da AudIn:

A AudIn realizará o monitoramento da recomendação, acompanhando os resultados dos trabalhos realizados pela Comissão Interna que está sendo estruturada. Ademais, a recomendação permanecerá pendente, até que as metas sejam efetivamente definidas e implementadas.

Posição: Pendente

3. RECOMENDAÇÃO: Alterar o regimento interno do CCHG para que conste expressamente as atribuições do Centro e dos Departamentos.

Manifestação do Gestor em 05/02/2020: Entende-se que por mais que as atribuições da Direção do Centro não estejam expressamente elencadas no Regimento Interno do CCHB, que de fato aborda mais as atribuições do Colegiado em si, tais funções relativas à Direção de Centro são definidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de São Carlos (Aprovado pela Resolução ConsUni nº Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Campus Sorocaba Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 Itinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780 Tel.: (15)3229-7470 www.ufscar.br 709, de 02/01/2012), bem como do Estatuto da Universidade Federal de São Carlos (Aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007; DOU de 30/11/2007, Seção 1 – pág. 35, em vigor a partir de 01/09/2008, em conformidade com a Portaria SESu/x MEC nº 465, de 26/06/2008; DOU de 27/06/2008, Seção 1 – pág. 17). Atendendo à recomendação da Auditoria, será levada à próxima reunião do Conselho do



Universidade Federal de São Carlos
Unidade de Auditoria Interna
Rodovia Washington Luis, Km 235
Caixa Postal 676 - CEP: 13.565-905 – São Carlos-SP – Brasil
Fone: (16)3351-9782 - Fax (16)3361-2081
E-mail: auditoria@ufscar.br



CCHB a demanda de readequação do Regimento do Centro, incorporando as atribuições da Direção, bem como as atividades de competência dos departamentos vinculados ao CCHB. Como certamente essa alteração regimental se processará por algum tempo, em virtude da revisão pela Procuradoria Jurídica e da tramitação até a aprovação pelo CONSUNI (Colegiado Superior), a Direção do CCHB emitirá um ofício circular, reiterando que as atribuições e competência da Direção do Centro, bem como das Chefias de Depto estão submetidas aos documentos gerais acima mencionados, principalmente a Seção I do Capítulo II do Estatuto da UFSCar, e a referência ao Regimento da UFSCar, particularmente ao Artigo 35, Seção V, que indica as competências do Diretor de Centro, e ao Artigo 37, Seção VI, que aborda as atribuições do Chefe de Departamento. É importante ressaltar que todas as decisões pertinentes ao CCHB são analisadas e votadas nas reuniões de Colegiado, portanto as informações referentes ao PPP-RAI serão abordadas na próxima reunião, que ocorrerá no próximo dia 19 de Fevereiro de 2020. A partir de então será possível estabelecer um cronograma de implantação das ações relacionadas ao Plano.

Análise da AudIn:

A recomendação permanecerá em monitoramento até que haja a efetiva comprovação do envio do ofício circular alertando sobre as devidas competências, e, posteriormente, com os resultados das apresentações do tema ao órgão colegiado.

Posição: Pendente

São Carlos, 06 de maio de 2020.

Jaqueline Contarin

Coordenadora Interina da Auditoria Interna